

**PORTARIA/PRESI 600-37 DE 26/02/2008**

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2.196/2007 – TRF 1,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEF's das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis do Diretor do Foro e do Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, do Diretor da Subseção Judiciária de Ji-Paraná, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Corregedor-Geral da Justiça Federal da Primeira Região quanto ao funcionamento do JEF em Ji-Paraná/RO, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de Ji-Paraná, da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, a partir de 1º de abril de 2008, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 36, de 26/02/2008.